



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 293/90 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.990.

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências " .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU e  
ou PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, a seguinte L. E. I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de CR\$ 25.000.000,00 - (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) - para atender insuficiência de dotações que serão devidamente especificadas no Decreto que abrirá o crédito ora autorizado.

Art. 2º - Para abertura de crédito ora autorizado, será usado como recurso a anulação de saldos de dotações que possivelmente não serão utilizadas, bem como parte do excesso de arrecadação, conforme estabelece o Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com exceção da dotação da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins  
aos 19 ( Dezenove ) dias do mês de Dezembro do ano de 1.990 - ( Hum mil e novecentos e noventa ) - .

*Jose Barbaresco*  
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " PLACARD " desta Prefeitura nesta data .

*Manoel*  
= Manoel  
Sec. Administrativo =